

Mul.  
h  
t

## PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO SUPERIOR

### Ata n.º 1

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2022, o Júri do procedimento concursal para a contratação excecional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira geral de Técnico Superior, no Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo do IEFP, I.P., reuniu na Rua de Xabregas, n.º 52, 1949-003 Lisboa, estando presentes todos os membros que o compõem, conforme a deliberação do Conselho Diretivo, de 11 de janeiro de 2022, para discussão dos trabalhos constantes da ordem de trabalhos abaixo enunciada.

#### Ordem de trabalhos:

1. **Adoção da metodologia de trabalho;**
2. **Aprovação do método de seleção e da grelha a utilizar no procedimento concursal;**
3. **Outros assuntos.**

#### Ponto 1 – Adoção da metodologia de trabalho

Considerando, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e o Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, o Júri deliberou no sentido de que o procedimento concursal em causa é composto pelas seguintes etapas:

- 1.1. Verificação do cumprimento dos requisitos de admissão, nos da oferta que será publicitada na Bolsa de Emprego Público, conforme minuta que constitui o **Anexo I** da presente ata;
- 1.2. Elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.3. Notificação dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.4. Realização da audiência prévia dos interessados;
- 1.5. Realização da avaliação curricular, de acordo com a grelha de avaliação curricular, que constitui o **Anexo II** da presente ata;
- 1.6. Elaboração da lista de classificação do método de seleção avaliação curricular;
- 1.7. Elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados;
- 1.8. Realização da audiência prévia dos interessados;
- 1.9. Elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados;
- 1.10. Envio ao Conselho Diretivo da lista unitária de ordenação final atrás referida para homologação.

#### Ponto 2 – Aprovação do método de seleção e da grelha a utilizar no procedimento concursal

Nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, é adotado para o presente procedimento concursal o método único de seleção avaliação curricular.

A Avaliação Curricular (AC) dos candidatos será efetuada com o preenchimento da grelha de avaliação curricular - que constitui o **Anexo II** da presente ata -, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e integrando os seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas (HA);
- Experiência Profissional (EP);
- Formação Profissional (FP).

Quando o parâmetro não é comprovado ou inexistente, é atribuído 0 valores.

A Classificação Final (CF) corresponde à classificação da AC, que é obtida através da seguinte fórmula: 20% HA + 60% EP + 20% FP.

Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores no método avaliação curricular, são excluídos do procedimento concursal, pelo que não constarão nas listas subsequentes.

Em situações de igualdade de classificação final e acrescendo ao critério estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, poderão ainda ser tomados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- Maior média final do nível habilitacional detido (Licenciatura / Mestrado);
- Maior número de horas de formação profissional relacionada com as funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

### Ponto 3 – Outros assuntos

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida pelos membros presentes, a ratificam e assinam.

A Presidente do Júri



[Ana Cristina Gaspar da Silva Alves]

A 1.ª Vogal



[Helena Maria Filipe Cesário Baptista]

A 2.ª Vogal



[Marina Alexandra de Almeida Rana]

## AVISO

h  
L  
mm.

### **Procedimento concursal para a contratação excecional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência**

1 - Nos termos do disposto no Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como, do estabelecido no artigo 33.º da LTFP, conjugados com a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 11 de janeiro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) – Ofertas PRR, e na respetiva página eletrónica, em [www.iefp.pt/recursos-humanos](http://www.iefp.pt/recursos-humanos), procedimento concursal para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2 – Ao presente procedimento concursal é aplicável o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, na sua atual redação, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional, igual ou superior a 60%, em todos os serviços e organismos da administração central, regional autónoma e local.

3 - Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, de acordo com as seguintes referências:

- A- Economia / Gestão / Contabilidade / Gestão e Administração Pública - 1 vaga;
- B- Direito / Gestão - 1 vaga.

4 - Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A:

- Elaboração e acompanhamento de projetos financiados por fundos comunitários, designadamente pelo PRR, em articulação com as Unidades Orgânicas envolvidas.
- Emissão de pareceres, orientações técnicas, administrativas e financeiras, no âmbito do financiamento comunitário.
- Preparação e acompanhamento de auditorias e verificações, em articulação com as Unidades Orgânicas envolvidas.
- Apoio às Unidades Orgânicas, no que concerne à aplicação de normas e procedimentos inerentes aos fundos comunitários.

Referência B:

- Analisar as manifestações de necessidade e propor o procedimento adequado;
- Elaboração de informações consoante as fases do processo de aquisição;
- Elaboração das peças de procedimento aplicáveis: ofício convite, caderno de encargos, programa de concurso;
- Instruir devidamente os processos para obtenção de pareceres prévios, a saber Finanças, AMA, INA, entre outros;
- Instruir devidamente os processos para obtenção de autorização de assunção de compromissos plurianuais, nomeadamente portarias de extensão de encargos;
- Participar como membro de júri de processos de aquisição;
- Operar com plataformas de agregação de necessidades;
- Operar com plataformas de contratação pública;
- Elaboração de relatórios de análise de propostas;
- Articulação com a área financeira, em várias fases, decorrente da aplicação do ciclo da despesa aos processos de aquisição;
- Instruir devidamente os processos para submissão a visto do Tribunal de Contas.

#### 5 - Local de trabalho:

Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo do IEFP, I.P., Rua de Xabregas, 52, 1949-003 Lisboa.

6 - Determinação do posicionamento remuneratório: nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, conjugado com o disposto no n.º 7 do artigo 38.º da LTFP – 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base de € 1.215,93.

#### 7 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

7.1 - Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos específicos:

Referência A:

- a) Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade e Gestão e Administração Pública.

h  
k  
m.

Referência B:

a) Licenciatura em Direito ou Gestão.

7.3 – Outros requisitos:

Referência A:

- Preferencialmente, experiência profissional associada a projetos financiados por fundos comunitários;
- Capacidade de organização, rigor na análise da informação e sentido crítico;
- Capacidade de cooperação e de trabalho em equipa;
- Domínio de Microsoft Office, em especial em *Excel*.

Referência B:

Os candidatos devem ainda possuir, preferencialmente, o seguinte perfil de competências:

- Conhecimentos em Contratação Pública, nos termos do CCP e legislação conexas aplicáveis;
- Domínio de Microsoft Office, em especial em *Excel*;
- Capacidade para trabalhar em equipa.

7.4 – No presente procedimento concursal, não é possível a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

8. O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), em plataforma criada para o efeito, com acesso através do endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) – ofertas PRR.

É realizado através da utilização preferencial de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações, conforme estabelecido no artigo 37.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

9. Forma e prazo de entrega de candidaturas:

9.1 As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio disponível online na BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) – ofertas PRR, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos (exclusivamente em formato PDF):

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IEFP, I.P., com menção expressa dos seguintes elementos:

- i) Identificação do código da BEP do concurso a que se candidata, bem como, da respetiva referência;
- ii) Identificação completa (nome, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, número de identificação fiscal e endereço postal);
- iii) Indicação das habilitações literárias;
- iv) No caso dos candidatos com deficiência, é necessário anexar ao requerimento a declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;
- v) Menção de que o candidato declara, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes do requerimento e da candidatura.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, onde conste a nota de final de curso;

- c) Currículo profissional;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional adquirida e referida no currículo profissional, correspondentes às funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- e) Comprovativos de formação profissional relevante para as funções e atividades a exercer.

9.2 – As falsas declarações, bem como a apresentação de documento falso, serão punidos nos termos da lei.

10 - Composição e identificação do Júri:

Presidente: Ana Cristina Gaspar da Silva Alves;

1.º Vogal: Helena Maria Filipe Cesário Baptista, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Marina Alexandra de Almeida Rana;

Vogais Suplentes:

Vogal: Fernanda João Vizetto Guerreiro Duarte Vasconcelos Couto;

Vogal: Sónia Helena Mendes Pólvora Martins.

11 - Nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, este procedimento concursal tem carácter urgente.

12 - Método de Seleção: nos termos do disposto do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, é adotado para o presente procedimento concursal o método único de seleção avaliação curricular.

12.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as.

12.2 - AAC será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e integrando os seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas (HA);

- Experiência Profissional (EP);

- Formação Profissional (FP).

13 - Quando o parâmetro não é comprovado ou inexistente, é atribuído 0 valores.

14 - A Classificação Final (CF) corresponde à classificação da AC, e é obtida através da seguinte fórmula:  
 $20\% \text{ (HA)} + 60\% \text{ (EP)} + 20\% \text{ (FP)}$ .

15 - Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores no método avaliação curricular, são excluídos do procedimento concursal, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

h  
k  
ml.

16 - Em situações de igualdade de classificação final e acrescentando ao critério estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, poderão ainda ser tomados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- a) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- b) Maior média final do nível habilitacional detido (Licenciatura / Mestrado);
- c) Maior número de horas de formação profissional relacionada com as funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

17 - Exclusão e notificação de candidatos: a notificação dos candidatos excluídos, para realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas de acordo com o artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

18 - A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção AC é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IEFP, I.P., e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.iefp.pt/recursos-humanos](http://www.iefp.pt/recursos-humanos)), bem como em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) – ofertas PRR.

19 - As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de classificação final do método, serão publicitadas na página eletrónica do IEFP, I.P., em [www.iefp.pt/recursos-humanos](http://www.iefp.pt/recursos-humanos), bem como em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) – ofertas PRR.

20 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local público e visível das instalações da sede do IEFP, I.P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, bem como em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) – ofertas PRR, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.



## PROCEDIMENTO CONCURSAL A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR

## IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

UNIDADE ORGÂNICA A QUE SE CANDIDATA / REFERÊNCIA

## IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ID. CANDIDATO

## GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Parâmetros		Classificação	
		Pontuação	Pontuação Obtida
HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)	Doutoramento	20	
	Mestrado pré-Bolonha	18	
	Mestrado pós-Bolonha	16	
	Licenciatura pré-Bolonha	16	
	Licenciatura pós-Bolonha	14	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) Reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área de atuação inerente ao posto de trabalho a ocupar e que se encontrem devidamente comprovadas (abrangendo estágios profissionais - não académico)	> 5 anos	20	
	≥ 3 anos ≤ 5 anos	16	
	≥ 1 ano < 3 anos	12	
	< 1 ano	8	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) Será considerada somente a formação respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovadas e realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data de publicação do aviso de abertura na BEP (abrangendo congressos e outros eventos, bem como cursos de formação profissional, pós-graduações e horas frequentadas em cursos pós-graduados ou em graus académicos - não concluídos). No caso dos documentos comprovativos não indicarem a duração ou o número de horas de formação frequentadas, atribuem-se 6 horas por dia, 30 horas por semana, e 120 horas por mês.	≥ 175 horas de formação	20	
	≥ 75 horas de formação < 175 horas de formação	18	
	< 75 horas de formação	16	
		20% HA + 60% EP + 20% FP	0,00